



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## SUMÁRIO

Leis .....	00
Decretos .....	01
Portarias .....	00
Resoluções .....	00
Circulares .....	00
Despachos .....	00
Editais .....	00
Contas Publicas.....	210
Boletim de Gestão Fiscal.....	00
Boletim de Licitações .....	224
Boletim de Pessoal.....	00
Publicações.....	226

## DECRETOS

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0163, DE 25 DE MARÇO DE 2020

REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º - Exonerar** a servidora **ALESSANDRA BERNARDINO GOUVEA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.766, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0164, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ALESSANDRA BERNARDINO GOUVEA**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0165, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **ERIKSON PINTO DE ARAUJO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCDS3, matrícula 6213, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0166, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ERIKSON PINTO DE ARAUJO**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0167, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCDS3, matrícula 6641, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0168, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0169, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **LUCAS AQUINO LOUREIRO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCDS3, matrícula 6677, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0170, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **LUCAS AQUINO LOUREIRO**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0171, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **EDVALDO PEREIRA DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 133, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0172, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **EDVALDO PEREIRA DE CARVALHO**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0173, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **GABRIEL LEITE DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.818, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0174, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **GABRIEL LEITE DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0175, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **RENATA QUINTANA DAVALO**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.892, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0176, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **RENATA QUINTANA DAVALO**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0177, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **SAMARA LEITE FERREIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.891, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0178, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **SAMARA LEITE FERREIRA DE SOUZA**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0179, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **EDUARDO SORRILHA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 2.908, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0180, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **EDUARDO SORRILHA**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0181, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ISABEL CALISTO FERRO**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.826, lotada no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0182, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ISABEL CALISTO FERRO**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0183, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **MARIA SALVADORA CRISTALDO**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.445, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0184, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **MARIA SALVADORA CRISTALDO**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0185, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **ANTONIO DINIZ FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.796, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0186, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ANTONIO DINIZ FERREIRA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0187, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ROSANA MIERES GARCIA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCDS3, matrícula 2.697, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0188, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ROSANA MIERES GARCIA**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0189, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **ROBSON PROENÇA DE TOLEDO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCDS3, matrícula 2.521, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0190, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ROBSON PROENÇA DE TOLEDO**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0191, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **EULER ARUÃ CACERES**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 3.220, lotado no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0192, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **EULER ARUÃ CACERES**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotado no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0193, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **FLAVIA PAULA MEDINA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.630, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0194, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **FLAVIA PAULA MEDINA**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0195, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **ROWERT JARA BENITES**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.855, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0196, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ROWERT JARA BENITES**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0197, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **ALFREDO ROJAS**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.463, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0198, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ALFREDO ROJAS**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.


**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0199, DE 25 DE MARÇO DE 2020

	<p>Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil</p>	<p>Arquivo Assinado Digitalmente por <b>Luciana A. Pontes Braga</b>. A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.belavista.ms.gov.br">www.belavista.ms.gov.br</a> no link Diário Oficial.</p>
---	--	---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **JAIR MENDONÇA**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CCDS4, matrícula 1.991, lotado no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL

]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0200, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **JAIR MENDONÇA**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0201, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **CINTIA PEREIRA VIEIRA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.601, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0202, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **CINTIA PEREIRA VIEIRA**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0203, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **MARIANA RODRIGUES CORDOBA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.679, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0204, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **MARIANA RODRIGUES CÓRDOBA**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0205, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ROSIMEIRE DE FÁTIMA QUINTANA BORGES**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.737, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0206, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ROSIMEIRE DE FÁTIMA QUINTANA BORGES**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0207, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **JOSE CLEMENTE TORRES**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.827, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0208, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **JOSE CLEMENTE TORRES**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0209, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **CRISTIANE FRANCO DE MENEZES**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.812, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0210, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **CRISTIANE FRANCO DE MENEZES**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0211, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **ANDERSON VAREIRO TORRES**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.796, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0212, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ANDERSON VAREIRO TORRES**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0213, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **ADEMIR BENITES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCDS3, matrícula 2.561, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0214, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ADEMIR BENITES**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0215, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **LETICIA CALISTO ZAT**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.667, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0216, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **LETICIA CALISTO ZAT**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0217, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ELIZANDRA GAME**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.874, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0218, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ELIZANDRA GAME**, para o cargo em comissão de Assessor Governamental, Símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0219, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **KAMILA GODOY RAFFEL**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 2.123, lotada no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n.0220, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **KAMILA GODOY RAFFEL**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0221, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **MARIA LUIZA SALINA OCAMPOS**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.808, lotada no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0222, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA LUIZA SALINA OCAMPOS**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0223, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ARIELY XIMENES DAVALO**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.822, lotada Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0224, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ARIELY XIMENES DAVALO**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0225, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **BEATO CABREIRA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 2.362, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0226, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **BEATO CABREIRA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0227, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **EPIFANIO CANIZA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.865, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0228, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **EPIFANIO CANIZA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0229, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **JOSE GARCIA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.470, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0230, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **JOSE GARCIA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0231, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **DANIELA JARA CHIMENE**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.659, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0232, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear **DANIELA JARA CHIMENE**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0233, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **JESSICA BIANCA RAMIRES ROCHA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.877, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0234, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **JESSICA BIANCA RAMIRES ROCHA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0235, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **KATIA SILVANA BARRETO FLORES CENTURIÃO**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.748, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0236, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **KATIA SILVANA BARRETO FLORES CENTURIÃO**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0237, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ERONILDA MEDINA VALENÇOELA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.132, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0238, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ERONILDA MEDINA VALENÇOELA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0239, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ANA CAROLINA ESCOBAR PEREIRA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 2.396, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0240, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ANA CAROLINA ESCOBAR PEREIRA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0241, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **TAMARA MIRANDA DEDE**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.752, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0242, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear **TAMARA MIRANDA DEDE**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0243, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **GILBERTO RIBEIRO VILLALBA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.290, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0244, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **GILBERTO RIBEIRO VILLALBA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0245, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **MARIA DE JESUS ARECO DAVALOS** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 2.716, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0246, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA DE JESUS ARECO DAVALOS**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0247, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **MARIA NELY MARTINS** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 2.844, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0248, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **MARIA NELY MARTINS**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0249, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **NADIELLY CRISLAINE MORAES ROSSI** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.647, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0250, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **NADIELLY CRISLAINE MORAES ROSSI**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0251, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ROSE MARY CARDOSO ARCE** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 2.017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0252, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ROSE MARY CARDOSO ARCE**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0253, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **TATIANE TALAVEIRA DUARTE** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6296, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0254, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **TATIANE TALAVEIRA DUARTE**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0255, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **WANDERLY TEIXEIRA DA CRUZ** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.783, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0256, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **WANDERLY TEIXEIRA DA CRUZ**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0257, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ANNE NATALY FERREIRA ESCOBAR** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.476, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0258, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ANNE NATALY FERREIRA ESCOBAR**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0259, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **GRACIANO NOTORIO DAVALOS** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.204, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0260, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **GRACIANO NOTORIO DAVALOS**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0261, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **SONIA CRISTALDO LIMA** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 2.839, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0262, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **SONIA CRISTALDO LIMA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Turismo com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0263, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **ARIEL ORTIZ LOPES** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.729, lotado na Secretaria Municipal Educação, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0264, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **ARIEL ORTIZ LOPES**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0265, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **JUCIMARE RODRIGUES VALEJO** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 2.912, lotado na Secretaria Municipal Educação, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0266, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **JUCIMARE RODRIGUES VALEJO**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0267, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **LUIS VALENZUELA** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 2.355, lotado na Secretaria Municipal Educação, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0268, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **LUIS VALENZUELA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0269, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **SILVINA BARBOSA DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.821, lotada na Secretaria Municipal Educação, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0270, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **SILVINA BARBOSA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0271, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ALINY DANIELLY CENTURIAO DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.915, lotada no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0272, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear **ALINY DANIELLY CENTURIAO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada no Gabinete do Prefeito com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0273, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **MAURICIA DE FATIMA MEDINA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 6.662, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0274, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **MAURICIA DE FATIMA MEDINA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0275, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **GABRIEL BARBOSA RAMOS**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CCDS1, matrícula 6.870, lotado no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0276, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **GABRIEL BARBOSA RAMOS**, para o cargo em comissão de Coordenador Jurídico, Símbolo DGA-1, lotado no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 40 % (quarenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0277, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **KARINA ANDREIA FERREIRA**, matrícula nº 2.425, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Licitação, Símbolo DGA-2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0278, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **SONIA JENIFER AMARAL IRALA**, Gestor de Ações Assistenciais II- Pedagogo, matrícula 1.887, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DGA-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Proteção Social Especial, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0279, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **CINDHY BENAGLIA CARVALHO**, Gestor de Ações Assistenciais- Psicólogo, matrícula 2.919, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DGA-3, na Proteção Social Básica, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0280, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **WESLEY TEIXEIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCDS3, matrícula 6.359, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0281, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear o servidor **WESLEY TEIXEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DGA-3, do Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0282, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **MARCO LORIS RODRIGUES ANTUNES**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CCAS1, matrícula 2.027, lotado na Secretaria Municipal Turismo, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0283, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **MARCO LORIS RODRIGUES ANTUNES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DGA-3, do Serviço de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0284, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear o servidor **CANDIDO DA ROSA PINHEIRO**, Profissional de Odontologia 40h, matrícula 2.319, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DGA-3, do Centro Odontológico Municipal, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0285, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear o servidor **JOSE RENATO FLORENTINO CAVALHEIRO**, Profissional de Saúde Pública 40h-Farmacêutico, matrícula 6.505, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DGA-3, da Coordenação de Assistência Farmacêutica-CAF, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0286, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **CRISTIANE SILVA FARIA**, Profissional de Saúde Pública 40h-Enfermeiro, matrícula 2.689, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DGA-3, da Unidade Básica de Saúde, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0287, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **TATIANA MOURA COELHO PINHEIRO**, Profissional de Saúde Pública 40h-Enfermeiro, matrícula 1.975, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DGA-3, do ESF Dr. Ely de Araujo Barbosa, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0288, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a servidora - **LUCELIA ARANDA DA SILVA SOUZA**, Profissional de Saúde Pública 40h-Enfermeiro, matrícula 3.015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DGA-3, do ESF Dr. Carlos Solano Nuñez, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0289, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **KARINE DE ALMEIDA BATAGLIN**, Profissional de Saúde Pública 40h-Enfermeiro, matrícula 2.847, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DGA-3, do ESF Dr. Rubens A. A. de Castro Pinto, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0290, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **ANA MARCIA PENAILO DA SILVA**, Profissional de Saúde Pública 40h-Enfermeiro, matrícula 6.430, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DGA-3, do ESF Rural II, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0291, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **ED CARLOS GRANCE** Profissional de Saúde Pública 40h-Enfermeiro, matrícula 2.124, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DGA-3, do ESF Dr. Fiori Murano, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0292, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **RENNAN BARROSO RECALDES**, Profissional de Saúde Pública 40h-Enfermeiro, matrícula 2.890, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DGA-3, do ESF Dr. Thyron Loureiro de Almeida, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0285, DE 16 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear o servidor efetivo **LUIS GONZALES FERNANDES**, matrícula nº 6.309, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 16 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0293, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **LUCIANA APARECIDA PONTES BRAGA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCDS3, matrícula 6.407, lotada na Secretaria Municipal Fazenda, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0294, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **LUCIANA APARECIDA PONTES BRAGA**, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DGA-4, responsável pelo Diário Oficial-DIOBEL, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0295, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **CAMILA MEDINA ESPINOZA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCDS3, matrícula 6.823, lotada na Secretaria Municipal Administração, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0296, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **CAMILA MEDINA ESPINOZA**, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DGA-4, da Previdência/Aposentadoria-DRH, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder a servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0297, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **DIRCELENE JARA ARECO**, Assistente de Atividades Organizacionais II, matrícula nº 1.300, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DGA-4, da Folha de Pagamento-DRH, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 21, §4º da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo FCA-01.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0298, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ARIANE FERREIRA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCDS3, matrícula 2.700, lotada no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0299, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **ARIANE FERREIRA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DGA-4, lotada no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0300, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **KATIA CRISTIANE MACEDO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCDS3, matrícula 1.962, lotada no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0301, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **KATIA CRISTIANE MACEDO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DGA-4, do Procon Bela Vista, lotada no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0302, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **ARISTIDES PINTO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCDS3, matrícula 6.149, lotado no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0303, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **ARISTIDES PINTO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DGA-4, do Departamento Municipal de Trânsito, lotado no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0304, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **MALENA DE QUEIROZ QUINTANA MORAES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCDS3, matrícula 3.193, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0305, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **MALENA DE QUEIROZ QUINTANA MORAES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DGA-4, de Lançamento e Arrecadação de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0306, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **VILMAR FERREIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCDS3, matrícula 1.977, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0307, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear o servidor **VILMAR FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0308, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ELEIDA GONÇALVES ECHEVERRIA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCDS3, matrícula 6.645, lotada no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0309, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **ELEIDA GONÇALVES ECHEVERRIA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DGA-4, lotada no Gabinete do Prefeito, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0310, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear o servidor **VALDIR DE SOUZA LOPES**, Agente de Serviços Operacionais II-Vigilante, matrícula nº 6.461, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DGA-4, do serviço de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0313, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora efetiva **ADRIELI GAUNA MIRANDA**, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo CCDS1, matrícula 2.458, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2/3/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0314 DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a servidora efetiva **ADRIELI GAUNA MIRANDA**, matrícula nº 2.458, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo DGA-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0311, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar o Decreto que nomeou o servidor **JOSYEL RIBEIRO CARVALHO**, matrícula nº 2.125, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1.428, p. 04, de 19 de dezembro de 2019:

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2/3/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0312, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear **JOSYEL RIBEIRO CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo DGA-2, lotado no Gabinete, com fulcro no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993 e Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 62 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista - MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0315, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **MARIA ALICE ARANDA DA SILVA**, Técnico de Atividades Organizacionais I, matrícula n. 102, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor de Processo, símbolo FCA-01, na Coordenação do Departamento de Convênios, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo do DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0316, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ALESSANDRA ALEM QUINHONES**, Fiscal de Tributos Municipais, matrícula n. 3.130, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor de Processo, símbolo FCA-01, no Departamento de Tributos, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo do DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0317, DE 25 DE MARÇO DE 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **NORIMAR PEREIRA IBANHES**, Gestor de Atividades Organizacionais-Contador, matrícula n. 975, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor de Processo, símbolo FCA-01, no Departamento de Contabilidade, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º -** Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo do DGA-2.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0318, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **HELVIO FIGUEIREDO**, Técnico de Atividades Organizacionais II-Técnico em Contabilidade, matrícula n. 120, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor de Processo, símbolo FCA-01, no Departamento Financeiro, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo do DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0319, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **GIANCARLO DUARTE NEVES**, Analista de Controle Interno, matrícula n. 1.500, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor de Processo, símbolo FCA-01, na Ouvidoria Municipal, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo do DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0320, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º - DESIGNAR**a servidora **PATRÍCIA VENUTO DE SOUZA CAVALHEIRO**, Gestor de Atividades Organizacionais-Administrador, matrícula n. 2.336, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor de Processo, símbolo FCA-01, no Departamento de Recursos Humanos, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º -** Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo do DGA-2.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0321, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **LUIS GONZALES FERNANDES**, Agente de Serviços Operacionais II-Pintor, matrícula n. 6309, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor de Processo, símbolo FCA-01, na Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 50 % (cinquenta por cento) do vencimento do símbolo do DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0322, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora efetiva **CLEUSA CHUCARRO** do cargo em comissão de Supervisora de Atendimento Urbano, símbolo CCPS2, matrícula 2.430, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei Municipal nº 948, de 19 de abril de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0323, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **CLEUSA CHUCARRO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n. 2.430, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor de Processo, símbolo FCA-01, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 60 % (sessenta por cento) do vencimento do símbolo do DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0324, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **LUCILENE VILASSANTO LINO**, Assistente de Atividades Organizacionais II, matrícula n. 1.280, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor de Processo, símbolo FCA-01, no Departamento de Licitação, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 40 % (quarenta por cento) do vencimento do símbolo do DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0325, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **ANDREIA ROSA DA SILVA**, Profissional de Saúde Pública-Enfermeiro, matrícula n. 2.665, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor de Processo, símbolo FCA-01, na Coordenação da Atenção Primária a Saúde, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 40 % (quarenta por cento) do vencimento do símbolo do DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0326, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **MAKSON CARVALHO ANUNCIÇÃO**, Assistente de Atividades Organizacionais II, matrícula n. 2.805, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, símbolo FCA-02, no Controle de Frotas do município, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0327, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **LUANA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula n. 3.127, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, símbolo FCA-02, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0328, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **LENIRA FERNANDES CABREIRA**, Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula n. 1.268, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, símbolo FCA-02, no Setor de Compras, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0329, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **EMERSON ARAUJO MENDES**, Técnico de Atividades Organizacionais I, matrícula n. 2.265, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, símbolo FCA-02, no Departamento de T.I, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0330, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **LECY LINO LEITE**, Técnico de Serviços de Saúde I, matrícula n. 101, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, símbolo FCA-02, no Setor de Recursos Humanos, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0331, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **RAMAO ROSALINO MACIEL MARTINES**, Técnico de Ações Assistenciais I, matrícula n. 983, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, símbolo FCA-02, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0332, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **KELLY XIMENES MOLINA**, Assistente de Ações Assistenciais II, matrícula n. 1.259, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, símbolo FCA-02, no Setor de Habitação, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder a servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0333, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **LUCELIA BAZANA**, Assistente de Apoio Escolar II, matrícula n. 2.407, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, símbolo FCA-02, no Setor de Convênios e Programas Educacionais, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 334 DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **SOLANGE BRUNET VAREIRO**, Técnico de Apoio Escolar I, matrícula n. 34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, símbolo FCA-02, no Setor de Recursos Humanos, com fulcro Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0335, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **NILMA CANTERO VIEIRA**, Técnico de Serviços de Saúde I, matrícula n. 1.226, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, símbolo FCA-02, no Setor de Convênios/Financeiro, com fulcro Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0336, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **ELIZANGELA TEODORO VIEIRA**, Profissional de Saúde Pública-Nutricionista, matrícula n. 2.950, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, símbolo FCA-02, no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0337, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **JOSENILDO GEFERSON JARA VIEIRA**, Agente Condutor de Veículos, matrícula n. 2.383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, símbolo FCA-02, no Setor de Transporte, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0338, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **ELISANDRA GERALDA SELAJE MEDINA**, Técnico de Atividades Organizacionais I, matrícula n. 913, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, símbolo FCA-02, na Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0339, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **JOAO CRISTOVAO FLORES**, Agente Condutor de Veículos, matrícula n. 2.563, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, símbolo FCA-02, no Setor de Transporte Escolar, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0340, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **JOSE LUIS CANTEIRO**, Técnico de Apoio Escolar I, matrícula n. 2.266, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Serviço, símbolo FCA-02, no Setor de Transporte Escolar, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0341, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADILSON ARANDA BENITES**, Agente de Serviços Operacionais II - Eletricista, matrícula n. 2.473, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0342, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **DURVAL CARDOSO**, Agente de Serviços Operacionais I, matrícula n. 1.282, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, na Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0343, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **MARILENE RIBEIRO LEITE**, Assistente de Atividades Organizacionais II-Telefonista, matrícula n. 191, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, na Recepção do Paço Municipal, com fulcro Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0344, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **JOAO CARLOS LOUVEIRA**, Assistente de Atividades Organizacionais II, matrícula n. 2.484, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, na Divisão do SICAP/TCE/DRH, com fulcro Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0345, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **VALDECIR JOSE CORREA**, Assistente de Atividades Organizacionais II, matrícula n. 761, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, no Departamento de Tributos Municipais, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0346, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **FERMINO XIMENES**, Assistente de Apoio Escolar I, matrícula n. 930, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, na Escola Municipal São Clemente e Extensão Tupy De Almeida Melo, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 10 % (dez por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0347, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **JANE RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS**, Assistente de Apoio Escolar II, matrícula n. 3.087, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, na Escola Municipal Prefeito Clóvis Marcelino de Oliveira e Ceim Dona Zifa, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 10 % (dez por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0348, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ROBINSON ECHEVERRIA PINHEIRO**, Técnico de Apoio Escolar I, matrícula n. 317, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, na Escola Municipal Professora Clotilde G. de Castro Pinto e Extensão Limeira e Ceim Criança Feliz, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 10 % (dez por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0349, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **ERMINIA VOGADO PENAI**O, Assistente de Apoio Escolar II, matrícula n. 1022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, na Escola Municipal Jarbas Passarinho, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 10 % (dez por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0350, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA PISTORI LINO**, Assistente de Apoio Escolar II, matrícula n. 314, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, na Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 10 % (dez por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0351, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **EDIMARA TORALES MILTON**, Assistente de Apoio Escolar II, matrícula n. 3.034, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, na Escola Municipal Pedro Ajala, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 10 % (dez por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0352, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **SANDRO JOSÉ PISSURNO DE TOLEDO**, Técnico de Apoio Escolar I, matrícula n. 79, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, na Escola Municipal Sonete Leite Lino e Ceim Irmã Angelina, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 10 % (dez por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0353, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **VÂNIA APARECIDA MENDES RODRIGUES**, Assistente de Apoio Escolar II, matrícula n. 1.316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, na Escola Municipal São Geraldo e Ceim Walter Escobar Nunes, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 10 % (dez por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0354, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **AILSON ARANDA**, Assistente de Apoio Escolar II, matrícula n. 1.006, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, na Escola Municipal Santa Marina e Escola Municipal Enir Monteiro Nunes Rondão, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 10 % (dez por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD n. 0355, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **CRISTIANE AUGUSTA GHIDELLA PINHEIRO**, Técnico de Apoio Escolar I, matrícula n. 2.264, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, no Ceim Alexandrina Armoa Zacarias – Dona Chira e Ceim Zulmira Ossuna, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 10 % (dez por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0356, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **MIRNA MARIA FLEITAS**, Gestor de Ações Assistenciais-Pedagogo, matrícula n. 6.208, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, no CRAS I-Dona Celita, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0357, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **GEOVANA ALVES FLEITAS**, Gestor de Ações Assistenciais-Assistente Social, matrícula n. 1.978, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, no CREAS, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0358, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **LINDAMIR PINTO CARVALHO**, Gestor de Ações Assistenciais-Pedagoga, matrícula n. 1.914, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, na Coordenação da Casa Lar, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD n. 0359, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **JANE DE MELLO LOUREIRO DE ALMEIDA**, Gestor de Ações Assistenciais-Pedagogo, matrícula n. 2.621, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, no CRAS II-Bela Vista, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder a servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

**DECRETO "PE" SEMAD n. 0360, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **ANA ROSA RAMIRES BARCELOS**, Assistente de Ações Assistenciais II, matrícula n. 2.406, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado de Serviço, símbolo FCA-03, no Núcleo Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com fulcro no Art. 20 da Lei Complementar nº 076, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Conceder à servidora a gratificação de função de confiança prevista no Art. 63 da LC Nº 076/2019, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD N. 0361, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica ampliada a carga horária da servidora efetiva **LAURA LOUREIRO OCARIZ DE BRITIZ**, Fiscal de Vigilância em Saúde-Médica Veterinária, matrícula 1.234, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Vigilância em Saúde, **de 30 para 40 horas semanais**, conforme justificativa apresentada pela chefia imediata, com amparo no Art. 80, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 076/2019.

**Art. 2º** - O acréscimo financeiro decorrente da ampliação de carga horária ficará condicionado à apresentação mensal ao Departamento de Recursos Humanos de justificativa bem como do controle de frequência do servidor referente ao período de ampliação.

**Art. 3º** - O período de ampliação de carga horária do servidor contará de 02/03/2020 a 31/12/2020, podendo este decreto ser revogado ou alterado a qualquer tempo.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD N. 0362 DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica ampliada a carga horária do servidor efetivo **ELYSON RONDON BARBOSA**, Profissional de Odontologia 20h, matrícula 1.723, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Estratégia Saúde da Família-ESF Dr. Ely de Araujo Barbosa, **de 20 para 40 horas semanais**, conforme justificativa apresentada pela chefia imediata, com amparo no Art. 80, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 076/2019.

**Art. 2º** - O acréscimo financeiro decorrente da ampliação de carga horária ficará condicionado à apresentação mensal ao Departamento de Recursos Humanos de justificativa bem como do controle de frequência do servidor referente ao período de ampliação.

**Art. 3º** - O período de ampliação de carga horária do servidor contará de 01/03/2020 a 31/12/2020, podendo este decreto ser revogado ou alterado a qualquer tempo.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD N. 0363 DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica ampliada a carga horária do servidor efetivo **FABIANO NEVES GONÇALVES**, Fiscal de Vigilância em Saúde-Médico Veterinário, matrícula 2786, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal-SIM, **de 20 para 40 horas semanais**, conforme justificativa apresentada pela chefia imediata, com amparo no Art. 80, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 076/2019.

**Art. 2º** - O acréscimo financeiro decorrente da ampliação de carga horária ficará condicionado à apresentação mensal ao Departamento de Recursos Humanos de relatório/justificativa e controle de frequência do servidor referente ao período de ampliação.

**Art. 3º** - O período de ampliação de carga horária do servidor contará de 01/03/2020 a 31/12/2020, podendo este decreto ser revogado ou alterado a qualquer tempo.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD N. 0364 DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art.1º** - Fica ampliada a carga horária da servidora efetiva **LAURA CORTEZ SZCZYPIOR MARIN**, ocupante do Cargo Profissional de Saúde Pública 30 h, matrícula 1.240, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Central de Regulação de Vagas, **de 30 para 40 horas semanais**, conforme justificativa apresentada pela chefia imediata, com amparo no Art. 80, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 076/2019.

**Art. 2º** - O acréscimo financeiro decorrente da ampliação de carga horária ficará condicionado à apresentação mensal ao Departamento de Recursos Humanos de justificativa bem como do controle de frequência do servidor referente ao período de ampliação.

**Art. 3º** - O período de ampliação de carga horária do servidor contará de 02/03/2020 a 31/12/2020, podendo este decreto ser revogado ou alterado a qualquer tempo.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

## DECRETO "PE" SEMAD N. 0365 DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art.1º** - Fica ampliada a carga horária da servidora efetiva **PATRICIA MEIRELES DAGOSTIN ZANETTI**, Profissional de Saúde Pública 30h-Terapeuta Ocupacional, matrícula 2.337, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, **de 30 para 40 horas semanais**, conforme justificativa apresentada pela chefia imediata, com amparo no Art. 80, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 076/2019.

**Art. 2º** - O acréscimo financeiro decorrente da ampliação de carga horária ficará condicionado à apresentação mensal ao Departamento de Recursos Humanos de justificativa bem como do controle de frequência do servidor referente ao período de ampliação.

**Art. 3º** - O período de ampliação de carga horária do servidor contará de 02/03/2020 a 31/12/2020, podendo este decreto ser revogado ou alterado a qualquer tempo.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD N. 0366 DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica ampliada a carga horária do servidor efetivo **RICARDO DE VASCONCELOS MONTEIRO**, Profissional de Odontologia 20h, matrícula 1.724, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Estratégia Saúde da Família-ESF Dr. Thyron Loureiro de Almeida, **de 20 para 40 horas semanais**, conforme justificativa apresentada pela chefia imediata, com amparo no Art. 80, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 076/2019.

**Art. 2º** - O acréscimo financeiro decorrente da ampliação de carga horária ficará condicionado à apresentação mensal ao Departamento de Recursos Humanos de relatório/justificativa e controle de frequência do servidor referente ao período de ampliação.

**Art. 3º** - O período de ampliação de carga horária do servidor contará de 01/03/2020 a 31/12/2020, podendo este decreto ser revogado ou alterado a qualquer tempo.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO "PE" SEMAD N. 0367 DE 25 DE MARÇO DE 2020

**REINALDO MIRANDA BENITES, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica ampliada a carga horária da servidora efetiva **VALERIA DAVALO FERREIRA LINO**, Profissional de Saúde Pública 30h-Fisioterapeuta, matrícula 3.102, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo Centro de Reabilitação Renato Waldson Miranda Silva-CER, **de 30 para 40 horas semanais**, conforme justificativa apresentada pela chefia imediata, com amparo no Art. 80, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 076/2019.

**Art. 2º** - O acréscimo financeiro decorrente da ampliação de carga horária ficará condicionado à apresentação mensal ao Departamento de Recursos Humanos de justificativa bem como do controle de frequência do servidor referente ao período de ampliação.

**Art. 3º** - O período de ampliação de carga horária do servidor contará de 02/03/2020 a 31/12/2020, podendo este decreto ser revogado ou alterado a qualquer tempo.

**Bela Vista-MS, 25 de março de 2020**

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO Nº 9.632/2020 – EXECUTIVO MUNICIPAL

**"Regulamenta prorrogação de prazo para pagamento da quota única do IPTU 2020"**

**O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município, e:

**Considerando** a pandemia relacionada ao Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que o Código Tributário Municipal estabelece a competência da Prefeitura Municipal, através de seus órgãos especializados, para expedição de normas sobre a legislação tributária municipal.

### **DECRETA:**

Art. 1.º - Fica alterado os Incisos I do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 9.558, de 28 de outubro de 2019, referente ao pagamento do IPTU em quota única, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – quota única, com 10% (dez por cento) de desconto, até 30 de abril de 2020.

II – .....

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 30 de março de 2020

**Reinaldo Miranda Benites**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### DECRETO Nº 9.633/2020 – EXECUTIVO MUNICIPAL

***"Prorroga o prazo para pagamento ISSQN apurado no âmbito do Simples Nacional"***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e,

**Considerando**, que temos recebido diversos pedidos de contribuintes e contadores, solicitando a prorrogação dos prazos de pagamentos de tributos e obrigações acessórias, devido à paralisação de empresas/escritórios de contabilidade em razão da pandemia do Covid-19;

**Considerando**, em relação às empresas optantes pelo Simples Nacional, que o Governo Federal, por meio da Resolução nº 152, de 18 de março de 2020, prorrogou o prazo de pagamento dos tributos federais dos meses de março, abril e maio de 2020, não resta outra alternativa ao Município, pois a guia de pagamento para as empresas optantes pelo Simples é única, englobando tributos federais, estaduais e municipais;

**Considerando** que no caso do ISSQN de profissionais autônomos, informamos que já é possível o parcelamento em 4 (quatro) vezes, tendo sido somente prorrogado o prazo para início de pagamento do parcelamento e da parcela única.

### **DECRETA:**

Art. 1º - As datas de vencimento do ISSQN apurado no âmbito do Simples Nacional e devido pelos sujeitos passivos, ficam prorrogados da seguinte forma:

I – O período de apuração de março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento para 20 de outubro de 2020;

II – O período de apuração de abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento para 20 de novembro de 2020;

III – O período de apuração de maio de 2020, com vencimento original em 20 de junho de 2020, fica com vencimento para 21 de dezembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo a que refere o caput não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º - Fica alterado o calendário de vencimento do ISSQN Fixo, que passa a vigorar da seguinte forma:

Pagamento em 04 (quatro) parcelas, pelo valor de lançamento, obedecidas as seguintes datas de vencimentos:


- a) 1.ª Parcela.....30/04/2020;
- b) 2.ª Parcela.....30/05/2020;
- c) 3.ª Parcela.....30/06/2020;
- d) 4.ª Parcela.....30/07/2020;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 30 de março de 2020.

**Reinaldo Miranda Benites**  
Prefeito Municipal

	<p>Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil</p>	<p>Arquivo Assinado Digitalmente por <b>Luciana A. Pontes Braga</b>. A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.belavista.ms.gov.br">www.belavista.ms.gov.br</a> no link Diário Oficial.</p>
---	--	---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### CONTAS PÚBLICAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>87.376.900,00</b>	<b>87.376.000,00</b>	<b>13.794.753,32</b>	<b>15,68</b>	<b>13.794.753,32</b>	<b>15,68</b>	<b>73.671.246,68</b>
2	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>79.167.960,00</b>	<b>79.167.960,00</b>	<b>13.569.443,41</b>	<b>17,13</b>	<b>13.569.443,41</b>	<b>17,13</b>	<b>65.607.516,59</b>
3	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>6.377.900,00</b>	<b>6.377.000,00</b>	<b>919.530,91</b>	<b>14,28</b>	<b>919.530,91</b>	<b>14,28</b>	<b>5.466.469,19</b>
4	Impostos	6.144.000,00	6.144.000,00	809.445,90	14,15	809.445,90	14,15	5.274.554,10
5	Taxas	233.000,00	233.000,00	41.084,91	17,63	41.084,91	17,63	191.915,09
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.970.000,00</b>	<b>1.970.000,00</b>	<b>398.278,67</b>	<b>20,22</b>	<b>398.278,67</b>	<b>20,22</b>	<b>1.571.721,33</b>
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.970.000,00	1.970.000,00	398.278,67	20,22	398.278,67	20,22	1.571.721,33
12	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>321.100,00</b>	<b>321.100,00</b>	<b>14.712,00</b>	<b>4,58</b>	<b>14.712,00</b>	<b>4,58</b>	<b>306.388,00</b>
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	291,50	2,91	291,50	2,91	9.708,50
14	Valores Mobiliários	311.100,00	311.100,00	14.420,50	4,64	14.420,50	4,64	296.679,50
15	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>3.706.520,00</b>	<b>3.706.520,00</b>	<b>482.296,68</b>	<b>13,01</b>	<b>482.296,68</b>	<b>13,01</b>	<b>3.224.223,32</b>
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.704.480,00	3.704.480,00	482.296,68	13,02	482.296,68	13,02	3.222.183,32
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
28	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>64.741.060,00</b>	<b>64.741.060,00</b>	<b>11.534.127,82</b>	<b>17,82</b>	<b>11.534.127,82</b>	<b>17,82</b>	<b>53.206.932,18</b>
29	Transferências da União e de suas Entidades	33.353.160,00	33.353.160,00	5.071.099,94	15,20	5.071.099,94	15,20	28.282.060,06
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.141.400,00	18.141.400,00	4.022.097,32	22,17	4.022.097,32	22,17	14.119.302,68
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.226.000,00	13.226.000,00	2.449.930,56	18,46	2.449.930,56	18,46	10.786.069,44
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.052.280,00</b>	<b>2.052.280,00</b>	<b>229.497,43</b>	<b>10,74</b>	<b>229.497,43</b>	<b>10,74</b>	<b>1.821.782,57</b>
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,00	80.000,00	3.210,52	4,01	3.210,52	4,01	76.789,48
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.335.520,00	1.335.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.520,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	636.760,00	636.760,00	217.286,91	34,12	217.286,91	34,12	419.473,09
42	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.208.940,00</b>	<b>8.208.040,00</b>	<b>144.369,91</b>	<b>1,76</b>	<b>144.369,91</b>	<b>1,76</b>	<b>8.063.730,09</b>
43	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	<b>ALIAÇÃO DE BENS</b>	<b>1.040,00</b>	<b>1.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.040,00</b>
47	Alienação de Bens Móveis	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>8.207.000,00</b>	<b>8.207.000,00</b>	<b>544.300,91</b>	<b>1,76</b>	<b>544.300,91</b>	<b>1,76</b>	<b>8.062.699,09</b>	
52	Transferências da União e de suas Entidades	6.391.500,00	6.391.500,00	98.655,68	1,54	98.655,68	1,54	6.292.844,32	
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.815.500,00	1.815.500,00	45.654,23	2,51	45.654,23	2,51	1.769.845,77	
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
60	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
63	Ressgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
64	Demas Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
66	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)</b>	<b>87.376.000,00</b>	<b>87.376.000,00</b>	<b>13.794.753,32</b>	<b>15,68</b>	<b>13.794.753,32</b>	<b>15,68</b>	<b>73.671.246,68</b>	
67	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
69	Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
72	Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
74	<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III) + (IV)</b>	<b>87.376.000,00</b>	<b>87.376.000,00</b>	<b>13.794.753,32</b>	<b>15,68</b>	<b>13.794.753,32</b>	<b>15,68</b>	<b>73.671.246,68</b>	
75	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
76	<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V) + (VI)</b>	<b>87.376.000,00</b>	<b>87.376.000,00</b>	<b>13.794.753,32</b>	<b>15,68</b>	<b>13.794.753,32</b>	<b>15,68</b>	<b>73.671.246,68</b>	
77	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (j) = (e-h)	Despesas Pagas: Até o Bimestre (i)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>87.376.000,00</b>	<b>87.676.000,00</b>	<b>48.879.325,94</b>	<b>48.879.325,94</b>	<b>38.796.674,06</b>	<b>12.978.338,41</b>	<b>12.978.338,41</b>	<b>74.697.661,59</b>	<b>9.282.546,37</b>
81	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>72.518.790,00</b>	<b>73.986.790,00</b>	<b>47.196.626,42</b>	<b>47.196.626,42</b>	<b>26.710.163,58</b>	<b>12.306.209,26</b>	<b>12.306.209,26</b>	<b>61.600.599,74</b>	<b>8.850.080,52</b>
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.434.000,00	38.295.600,00	29.540.724,44	29.540.724,44	8.754.875,56	7.334.487,51	7.334.487,51	30.961.112,40	4.933.421,00
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.900,00	101.900,00	90.000,00	90.000,00	11.900,00	24.911,68	24.911,68	76.988,32	24.911,68
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.982.290,00	35.589.290,00	17.565.901,98	17.565.901,98	17.943.388,02	4.946.810,07	4.946.810,07	30.562.479,93	3.891.747,24
85	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>14.357.210,00</b>	<b>13.389.210,00</b>	<b>1.682.699,52</b>	<b>1.682.699,52</b>	<b>11.586.510,48</b>	<b>672.129,15</b>	<b>672.129,15</b>	<b>12.597.069,85</b>	<b>432.465,85</b>
86	INVESTIMENTOS	13.097.010,00	11.469.010,00	523.406,84	523.406,84	10.945.003,16	367.145,11	367.145,11	11.101.864,89	127.481,31
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.260.200,00	1.800.200,00	1.159.292,68	1.159.292,68	640.907,32	304.984,04	304.984,04	1.495.215,96	304.984,04
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII) + (IX)</b>	<b>87.376.000,00</b>	<b>87.676.000,00</b>	<b>48.879.325,94</b>	<b>48.879.325,94</b>	<b>38.796.674,06</b>	<b>12.978.338,41</b>	<b>12.978.338,41</b>	<b>74.697.661,59</b>	<b>9.282.546,37</b>
92	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X) + (XI)</b>	<b>87.376.000,00</b>	<b>87.676.000,00</b>	<b>48.879.325,94</b>	<b>48.879.325,94</b>	<b>38.796.674,06</b>	<b>12.978.338,41</b>	<b>12.978.338,41</b>	<b>74.697.661,59</b>	<b>9.282.546,37</b>
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.422.206,95



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Ressgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (k)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (j) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (i)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - NIA Informática. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BELA VISTA.

Reinaldo Marcos Mendes  
Prefeito  
Município de Bela Vista

João Apolônio  
Secretário Municipal de Fazenda  
Bela Vista - MS

Rozilene Pereira Santos  
Controlador  
CRCMS 6869-0



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"

R\$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (dtotal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (dtotal d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	87.376.000,00	87.376.000,00	48.879.325,94	48.879.325,94	99,97	38.796.674,06	12.978.338,41	12.978.338,41	100,00	74.687.661,59
2	01 - Legislativa	3.315.000,00	3.315.000,00	455.500,66	455.500,66	0,93	2.859.499,34	455.500,66	455.500,66	3,51	2.859.499,34
3	031 - Ação Legislativa	3.315.000,00	3.315.000,00	455.500,66	455.500,66	0,93	2.859.499,34	455.500,66	455.500,66	3,51	2.859.499,34
4	02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	03 - Essencial à Justiça	60.000,00	60.000,00	11.051,00	11.051,00	0,02	48.949,00	9.603,84	9.603,84	0,07	50.396,16
7	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	60.000,00	60.000,00	11.051,00	11.051,00	0,02	48.949,00	9.603,84	9.603,84	0,07	50.396,16
8	04 - Administração	9.173.360,00	9.193.360,00	7.179.703,24	7.179.703,24	14,69	2.013.596,76	1.712.213,40	1.712.213,40	13,26	7.481.086,60
9	122 - Administração Geral	6.565.000,00	6.655.000,00	5.111.271,83	5.111.271,83	10,46	1.543.728,17	1.212.904,18	1.212.904,18	9,35	5.442.095,82
10	123 - Administração Financeira	1.700.000,00	1.700.000,00	1.457.960,41	1.457.960,41	2,98	242.039,59	244.881,72	244.881,72	1,89	1.455.118,28
11	124 - Controle Interno	90.000,00	90.000,00	2.163,00	2.163,00	0,00	87.837,00	2.163,00	2.163,00	0,02	87.837,00
12	126 - Tecnologia da Informação	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
13	127 - Ordenamento Territorial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
14	128 - Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15	129 - Administração de Receitas	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
16	130 - Administração de Concessões	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
17	131 - Comunicação Social	154.000,00	144.000,00	71.658,00	71.658,00	0,15	72.342,00	6.912,00	6.912,00	0,05	137.088,00
18	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	550.000,00	550.000,00	536.650,00	536.650,00	1,10	13.350,00	245.352,50	245.352,50	1,89	304.647,50
19	695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	05 - Defesa Nacional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
21	153 - Defesa Triestre	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
22	06 - Segurança Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
23	181 - Policiamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
24	08 - Assistência Social	3.869.000,00	4.177.765,88	2.189.782,58	2.189.782,58	4,43	1.987.963,30	617.715,53	617.715,53	4,76	3.569.050,35
25	241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	289.000,00	301.000,00	214.039,32	214.039,32	0,44	86.960,68	62.446,80	62.446,80	0,48	228.553,20
27	244 - Assistência Comunitária	3.580.000,00	3.876.765,88	1.975.743,26	1.975.743,26	4,94	1.901.022,62	555.268,73	555.268,73	4,28	3.321.497,15
28	10 - Saúde	16.891.000,00	16.891.000,00	8.589.461,23	8.589.461,23	17,26	8.301.538,77	2.514.439,75	2.514.439,75	19,38	14.376.560,25
29	122 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	3.559,31	3.559,31	0,01	46.440,69	1.528,54	1.528,54	0,01	48.471,46
30	301 - Atuação Básica	12.261.000,00	12.261.000,00	6.229.222,25	6.229.222,25	12,74	6.031.777,75	1.752.626,34	1.752.626,34	13,50	10.508.373,66
31	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.886.000,00	3.886.000,00	2.201.317,04	2.201.317,04	4,50	1.684.682,96	683.506,31	683.506,31	5,27	3.202.493,69
32	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	450.000,00	450.000,00	64.170,23	64.170,23	0,13	385.829,77	52.676,46	52.676,46	0,41	397.323,54
33	304 - Vigilância Sanitária	190.000,00	190.000,00	85.177,80	85.177,80	0,17	104.822,20	21.627,80	21.627,80	0,17	168.372,20
34	305 - Vigilância Epidemiológica	54.000,00	54.000,00	6.014,60	6.014,60	0,01	47.985,40	2.474,30	2.474,30	0,02	51.525,70
35	12 - Educação	27.291.000,00	28.498.000,00	21.433.212,16	21.433.212,16	43,84	7.864.787,84	4.258.222,79	4.258.222,79	32,81	24.238.777,21
36	128 - Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
37	306 - Alimentação e Nutrição	1.050.000,00	1.050.000,00	113.948,45	113.948,45	0,23	936.051,55	111.904,37	111.904,37	0,86	938.095,63
38	361 - Ensino Fundamental	21.241.000,00	22.402.000,00	17.739.325,68	17.739.325,68	36,29	4.662.674,32	2.838.385,86	2.838.385,86	21,87	19.563.614,14
39	364 - Ensino Superior	400.000,00	400.000,00	153.584,80	153.584,80	0,31	246.415,20	36.075,31	36.075,31	0,28	363.924,69
40	365 - Educação Infantil	4.457.000,00	4.593.000,00	3.426.343,23	3.426.343,23	7,01	1.166.656,77	1.271.857,25	1.271.857,25	9,80	3.321.142,75
41	366 - Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
42	367 - Educação Especial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
43	13 - Cultura	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
44	392 - Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
45	15 - Urbanismo	12.648.000,00	11.092.234,12	3.781.221,49	3.781.221,49	7,73	7.311.812,63	1.223.589,28	1.223.589,28	9,43	9.868.644,84
46	451 - Infra-estrutura Urbana	9.757.000,00	8.410.000,00	3.183.721,49	3.183.721,49	6,51	5.226.278,51	857.709,17	857.709,17	6,61	7.552.290,83
47	452 - Serviços Urbanos	2.891.000,00	2.682.234,12	597.500,00	597.500,00	1,22	2.084.734,12	365.880,11	365.880,11	2,82	2.316.354,01
48	16 - Habitação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

49	482 - Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
50	17 - Saneamento	4.431.000,00	4.731.000,00	1.119.107,10	1.119.107,10	2,29	3.611.812,90	749.062,53	749.062,53	5,77	3.961.937,47
51	512 - Saneamento Básico Urbano	4.431.000,00	4.731.000,00	1.119.107,10	1.119.107,10	2,29	3.611.812,90	749.062,53	749.062,53	5,77	3.961.937,47
52	16 - Gestão Ambiental	959.000,00	919.000,00	324.668,41	324.668,41	0,66	594.331,59	120.904,40	120.904,40	0,93	798.095,60
53	541 - Preservação e Conservação Ambiental	520.000,00	510.000,00	324.668,41	324.668,41	0,66	185.331,59	120.904,40	120.904,40	0,93	389.095,60
54	542 - Controle Ambiental	187.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
55	543 - Recuperação de Áreas Degradadas	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
56	544 - Recursos Hídricos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
57	19 - Ciência e Tecnologia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
58	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
59	26 - Agricultura	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
60	122 - Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
61	601 - Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	605 - Abastecimento	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
63	608 - Promoção da Produção Agropecuária	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
64	21 - Organização Agrária	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00
65	631 - Reforma Agrária	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00
66	22 - Indústria	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
67	661 - Promoção Industrial	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
68	23 - Comércio e Serviços	1.963.000,00	1.933.000,00	816.312,14	816.312,14	1,67	1.116.687,86	169.239,99	169.239,99	1,30	1.763.769,81
69	122 - Administração Geral	1.327.000,00	1.297.000,00	520.501,38	520.501,38	1,06	776.498,62	89.746,07	89.746,07	0,69	1.267.253,83
70	691 - Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
71	695 - Turismo	606.000,00	606.000,00	295.810,76	295.810,76	0,61	310.189,24	79.494,92	79.494,92	0,61	526.515,08
72	24 - Comunicações	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
73	722 - Telecomunicações	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
74	25 - Energia	2.047.000,00	2.047.000,00	895.764,79	895.764,79	1,83	1.151.235,21	280.367,73	280.367,73	2,16	1.766.632,27
75	752 - Energia Elétrica	2.047.000,00	2.047.000,00	895.764,79	895.764,79	1,83	1.151.235,21	280.367,73	280.367,73	2,16	1.766.632,27
76	26 - Transporte	391.000,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	391.000,00
77	782 - Transporte Rodoviário	391.000,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	391.000,00
78	27 - Desporto e Lazer	971.200,00	971.200,00	356.017,98	356.017,98	0,73	615.182,02	59.441,31	59.441,31	0,46	911.758,69
79	812 - Desporto Comunitário	901.200,00	857.200,00	356.017,98	356.017,98	0,73	501.182,02	59.441,31	59.441,31	0,46	797.758,69
80	813 - Lazer	70.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
81	28 - Encargos Especiais	2.100.000,00	2.100.000,00	1.727.443,16	1.727.443,16	3,54	372.556,84	808.046,20	808.046,20	6,22	1.291.953,80
82	001 - Ação Judiciária	749.000,00	749.000,00	527.443,16	527.443,16	1,08	221.556,84	527.443,16	527.443,16	4,06	221.556,84
83	843 - Serviço da Dívida Interna	1.351.000,00	1.351.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	2,46	151.000,00	280.603,04	280.603,04	2,16	1.070.396,96
84	99 - Reservas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
85	999 - Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	<b>Total</b>	<b>87.376.000,00</b>	<b>87.676.000,00</b>	<b>46.879.325,94</b>	<b>46.879.325,94</b>	<b>99,97</b>	<b>38.796.674,06</b>	<b>12.978.338,41</b>	<b>12.978.338,41</b>	<b>100,00</b>	<b>74.687.661,59</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - MA Informática - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BELA VISTA.

Henriado Miranda Mendes  
Prefeito  
Município de Bela Vista

João Ayres Caldas  
Secretário Municipal de Finanças  
Bela Vista - MS

Henriado Miranda Mendes  
Controlador  
CÁRTER 04850-0



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

Lei 9.394/96 Art. 72

R\$ 1,00

Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>6.144.000,00</b>	<b>6.144.000,00</b>	<b>869.445,90</b>	<b>14,15</b>
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.605.000,00	1.605.000,00	88.593,36	5,51
3	1.1.1- IPTU	1.030.000,00	1.030.000,00	63.990,69	6,21
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	575.000,00	575.000,00	24.512,67	4,26
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.304.000,00	1.304.000,00	265.738,83	20,38
6	1.2.1- ITBI	1.302.000,00	1.302.000,00	265.658,83	20,40
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	80,00	4,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.455.000,00	1.455.000,00	261.898,33	17,99
9	1.3.1- ISS	1.370.000,00	1.370.000,00	258.837,36	18,89
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.000,00	85.000,00	2.970,97	3,50
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.780.000,00	1.780.000,00	253.395,38	14,24
12	<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>47.515.299,00</b>	<b>47.515.299,00</b>	<b>8.874.311,22</b>	<b>18,66</b>
13	2.1- Cota-Parte FPM	26.358.000,00	26.358.000,00	4.361.475,14	16,55
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.500.000,00	24.500.000,00	4.361.475,14	17,80
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	14.650.000,00	14.650.000,00	2.816.858,46	19,23
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.200,00	45.200,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IP-Exportação	170.000,00	170.000,00	21.783,75	12,81
20	2.5- Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	767.413,67	18,27
21	2.6- Cota-Parte PVA	2.100.000,00	2.100.000,00	906.780,20	43,18
22	2.7- Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00	0,00	0,00
23	<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>53.659.299,00</b>	<b>53.659.299,00</b>	<b>9.743.757,12</b>	<b>18,16</b>

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>1.704.000,00</b>	<b>1.704.000,00</b>	<b>186.215,86</b>	<b>10,93</b>
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	935.000,00	935.000,00	160.373,86	17,15
27	5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas - PNAE	348.000,00	348.000,00	25.454,00	7,31
29	5.4- Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	388,00	2,98
32	<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>907.500,00</b>	<b>907.500,00</b>	<b>59,43</b>	<b>0,01</b>
33	6.1- Transferências de Convênios	905.500,00	905.500,00	0,00	0,00
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	59,43	2,98
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>2.611.500,00</b>	<b>2.611.500,00</b>	<b>186.275,49</b>	<b>7,13</b>

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>9.133.040,00</b>	<b>9.133.040,00</b>	<b>1.774.862,34</b>	<b>19,43</b>
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.900.000,00	4.900.000,00	872.295,03	17,80
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.930.000,00	2.930.000,00	563.371,69	19,23
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.040,00	9.040,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IP-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	4.356,75	12,81



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

43	10.5- Cota-Parte (TR Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.5)	840.000,00	840.000,00	153.482,73	18,27
44	10.6- Cota-Parte (PVA Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	181.358,04	43,18
<b>45</b>	<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>13.246.000,00</b>	<b>13.246.000,00</b>	<b>2.442.394,91</b>	<b>18,44</b>
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.226.000,00	13.226.000,00	2.440.930,58	18,45
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.374,33	6,87
<b>49</b>	<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>4.092.980,00</b>	<b>4.092.980,00</b>	<b>666.068,32</b>	<b>16,27</b>

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
50	[(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	666.068,32
51	[(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
<b>52</b>	<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>10.008.000,00</b>	<b>10.008.000,00</b>	<b>8.838.000,00</b>	<b>88,33</b>	<b>2.161.792,44</b>	<b>21,60</b>
53	13.1- Com Educação Infantil	2.107.000,00	2.107.000,00	1.930.000,00	91,60	696.054,94	33,04
54	13.2- Com Ensino Fundamental	7.901.000,00	7.901.000,00	6.908.000,00	87,33	1.465.647,50	18,55
<b>55</b>	<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>3.238.000,00</b>	<b>3.238.000,00</b>	<b>2.603.392,96</b>	<b>80,49</b>	<b>538.549,46</b>	<b>16,63</b>
56	14.1- Com Educação Infantil	1.069.000,00	1.069.000,00	916.781,24	85,76	159.540,11	14,92
57	14.2- Com Ensino Fundamental	2.169.000,00	2.169.000,00	1.686.541,72	77,76	379.009,35	17,47
<b>58</b>	<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>13.246.000,00</b>	<b>13.246.000,00</b>	<b>11.433.392,96</b>	<b>86,32</b>	<b>2.700.342,90</b>	<b>20,39</b>

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
<b>59</b>	<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
60	16.1 - FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>62</b>	<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
63	17.1 - FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>65</b>	<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
<b>66</b>	<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>	<b>2.700.342,90</b>
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ****1 $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	88,51
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	22,05
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %	(10,56)

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ****2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
<b>72</b>	<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>3.769.000,00</b>	<b>3.866.000,00</b>	<b>3.023.665,44</b>	<b>78,21</b>	<b>996.777,88</b>	<b>25,78</b>
73	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>76</b>	<b>22.2 - Pré-escola</b>	<b>3.769.000,00</b>	<b>3.866.000,00</b>	<b>3.023.665,44</b>	<b>78,21</b>	<b>996.777,88</b>	<b>25,78</b>
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.176.000,00	3.176.000,00	2.846.781,24	89,63	855.595,05	26,94
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	593.000,00	690.000,00	176.904,20	25,64	141.182,73	20,46
<b>79</b>	<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>19.683.500,00</b>	<b>20.899.500,00</b>	<b>16.899.458,92</b>	<b>81,05</b>	<b>2.326.348,05</b>	<b>11,16</b>
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.070.000,00	10.070.000,00	8.586.541,72	85,27	1.844.647,82	18,32
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.613.500,00	10.789.500,00	8.312.917,20	77,11	481.700,23	4,47
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

43	10.5- Cota-Parte (TR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	840.000,00	840.000,00	153.482,73	18,27
44	10.6- Cota-Parte (PVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	181.356,04	43,18
<b>45</b>	<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>13.246.000,00</b>	<b>13.246.000,00</b>	<b>2.442.304,91</b>	<b>18,44</b>
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.226.000,00	13.226.000,00	2.440.930,56	18,46
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.374,35	6,87
<b>49</b>	<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>4.092.960,00</b>	<b>4.092.960,00</b>	<b>666.068,32</b>	<b>16,27</b>

<b>Nº</b>	<b>RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	666.068,32
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
<b>52</b>	<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>8.030.000,00</b>	<b>80,33</b>	<b>2.161.702,44</b>	<b>21,60</b>
53	13.1- Com Educação Infantil	2.107.000,00	2.107.000,00	1.930.000,00	91,60	696.054,94	33,04
54	13.2- Com Ensino Fundamental	7.901.000,00	7.901.000,00	6.900.000,00	87,33	1.465.647,50	18,55
<b>55</b>	<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>3.238.000,00</b>	<b>3.238.000,00</b>	<b>2.603.392,96</b>	<b>80,40</b>	<b>538.549,46</b>	<b>16,63</b>
56	14.1- Com Educação Infantil	1.069.000,00	1.069.000,00	916.761,24	85,76	159.540,11	14,92
57	14.2- Com Ensino Fundamental	2.169.000,00	2.169.000,00	1.686.631,72	77,76	379.009,35	17,47
<b>58</b>	<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>13.246.000,00</b>	<b>13.246.000,00</b>	<b>11.433.392,96</b>	<b>86,32</b>	<b>2.700.242,90</b>	<b>20,39</b>

<b>Nº</b>	<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 - FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>62</b>	<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
63	17.1 - FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>65</b>	<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>

<b>Nº</b>	<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
66	19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.700.242,90
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ****1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,51
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - ((16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,05
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 + 19.2)) %	(10,56)

<b>Nº</b>	<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>Valor</b>
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ****2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
<b>72</b>	<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>3.769.000,00</b>	<b>3.966.000,00</b>	<b>3.023.665,44</b>	<b>76,25</b>	<b>996.777,80</b>	<b>25,16</b>
73	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>76</b>	<b>22.2 - Pré-escola</b>	<b>3.769.000,00</b>	<b>3.966.000,00</b>	<b>3.023.665,44</b>	<b>76,25</b>	<b>996.777,80</b>	<b>25,16</b>
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.176.000,00	3.176.000,00	2.846.761,24	89,63	855.595,05	26,94
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	593.000,00	690.000,00	176.904,20	25,64	141.182,75	20,46
<b>79</b>	<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>19.683.500,00</b>	<b>20.850.500,00</b>	<b>16.899.458,92</b>	<b>81,05</b>	<b>3.226.348,85</b>	<b>15,48</b>
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.070.000,00	10.070.000,00	8.598.541,72	85,27	1.844.647,85	18,32
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.613.500,00	10.780.500,00	8.310.917,20	77,11	481.700,20	4,47
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

84	25- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	23.479.500,00	24.743.500,00	19.923.124,36	86,52	3.323.125,85	13,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	666.068,32
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ****4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)	164.592,27
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)****5	830.660,59
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ****6	2.492.465,26
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ****6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ****5	25,58

Nº	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	942.000,00	1.427.000,00	1.212.354,55	84,97	787.117,26	55,16
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.689.500,00	1.217.500,00	32.044,08	2,63	787.117,26	64,65
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.631.500,00	2.644.500,00	1.244.398,63	47,04	1.574.234,52	59,53
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	26.091.000,00	27.388.000,00	21.167.722,99	77,29	4.897.360,37	17,88

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2020 (i)
		(j)	(k)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	170.179,87	164.592,27
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	136.663,87	164.592,27
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	33.516,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
		(l)	(m)
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	531.917,22	24.381,94
106	46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.440.930,56	160.373,86
107	47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.680.514,85	265.500,00
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.477.661,32	194.656,18
109	47.2 (-) Restos a Pagar	202.853,53	10.843,82
110	48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.374,35	208,90
111	49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.293.797,28	(20.535,36)
112	50 - (+) AJUSTES	216.888,33	86.285,32
113	50.1 (+) Retenções	216.888,33	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	86.285,32
117	51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.510.595,61	65.750,02

Fonte: Sistema de Contabilidade - MA Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BELA VISTA.

Renato Mendes Brito  
Prefeito  
Município de Bela Vista

João André Casar  
Secretário Municipal de Fazenda  
Bela Vista - MS

Renato Pereira Martins  
Controlador  
C/CARF 94850-0



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BELA VISTA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 8.4 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Executada em Consórcio Público

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b

R\$ 1,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
1	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	<b>Pré-escola</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	<b>ENSINO FUNDAMENTAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	<b>ENSINO MÉDIO (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	<b>ENSINO SUPERIOR (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	<b>ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	<b>OUTRAS (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VI = (I + II + III + IV + V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
16	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VII)	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (IX)	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (X)	0,00
19	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XI)	0,00
20	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)	0,00
21	<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XII = (VII + IX + X + XI + XII)</b>	0,00
22	<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XIV) = (VI - XII)</b>	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - NIA Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BELA VISTA.

Marcelo Miranda Mendes  
Prefeito  
Município de Bela Vista

João Ayres Caldas  
Secretário Municipal de Fazenda  
Bela Vista - MS

Robson Pereira Santos  
Controlador  
C/CNPJ: 08.055.014



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde  
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (R)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (B)	% (B/A) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.144.000,00	6.144.000,00	809.445,96	14,15
2	Recarga Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.605.000,00	1.605.000,00	88.503,36	5,51
3	IPTU	1.030.000,00	1.030.000,00	63.990,09	6,21
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	575.000,00	575.000,00	24.513,27	4,26
5	Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.304.000,00	1.304.000,00	265.738,03	20,38
6	ITBI	1.302.000,00	1.302.000,00	265.658,03	20,40
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	80,00	4,00
8	Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.455.000,00	1.455.000,00	261.808,33	17,99
9	ISS	1.370.000,00	1.370.000,00	258.837,36	18,89
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.000,00	85.000,00	2.970,97	3,50
11	Recarga Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.780.000,00	1.780.000,00	253.395,38	14,24
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.665.200,00	45.665.200,00	8.874.311,22	19,43
13	Cota-Parte FPM	24.500.000,00	24.500.000,00	4.361.475,14	17,80
14	Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	767.413,67	18,27
15	Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	906.780,20	43,18
16	Cota-Parte ICMS	14.650.000,00	14.650.000,00	2.816.858,46	19,23
17	Cota-Parte IPV-Exportação	170.000,00	170.000,00	21.783,75	12,81
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.200,00	45.200,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.200,00	45.200,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	51.809.200,00	51.809.200,00	9.743.757,12	18,81

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (C)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.160.000,00	7.045.000,00	4.411.438,16	62,62	1.093.427,60	15,52	755.143,39	10,72
23	Despesas Correntes	5.341.500,00	5.326.500,00	4.411.438,16	82,82	1.093.427,60	20,53	755.143,39	14,18
24	Despesas de Capital	1.818.500,00	1.718.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.000.100,00	3.000.100,00	2.000.000,00	66,66	540.000,00	18,00	540.000,00	18,00
26	Despesas Correntes	3.000.100,00	3.000.100,00	2.000.000,00	66,66	540.000,00	18,00	540.000,00	18,00
27	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	37.090,15	74,18	27.963,48	55,93	7.316,40	14,63
29	Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	37.090,15	74,18	27.963,48	55,93	7.316,40	14,63
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	32.500,00	32.500,00	3.559,31	10,95	1.528,54	4,70	1.528,54	4,70
41	Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	3.559,31	11,48	1.528,54	4,93	1.528,54	4,93
42	Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (X) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.242.600,00	10.127.600,00	8.452.087,62	82,71	1.662.919,62	16,42	1.303.988,33	12,88

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
----	---	----------	----------	----------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

	EMPENHADAS (j)	LIQUIDADAS (k)	PAGAS (l)
44 Total das Despesas com ASPS (XII) = (XII)	6.452.087,62	1.662.919,02	1.303.988,33
45 (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	0,00	0,00	0,00
46 (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47 (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48 (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.452.087,62	1.662.919,02	1.303.988,33

Nº	DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
49 Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x 15% (L.C. 141/2012)		1.461.563,57
50 Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00

Nº	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (j)	DESPESAS LIQUIDADAS (k)	DESPESAS PAGAS (l)
51 Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII(f))		4.990.524,05	201.396,05	(157.575,24)

Nº	LIMITE NÃO CUMPRIDO	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO
52 Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00

Nº	PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (j)	DESPESAS LIQUIDADAS (k)
53 PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		66,22	17,07

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
			Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54 Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXa)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	UTILIZA O ANTERIOR	Valor
63 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)		0,00
64 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)		0,00
65 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)		0,00

Nº	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 34 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (w - (j ou k))
			Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
66 Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69 TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)	6.602.400,00	6.602.400,00	965.430,46	14,62
71	Proveniente da União	4.355.500,00	4.355.500,00	596.632,07	13,70
72	Proveniente dos Estados	2.246.900,00	2.246.900,00	368.797,79	16,41
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXXI)	48.000,00	48.000,00	2.207,62	4,60
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXVII) + XXX + XXXI	6.650.400,00	6.650.400,00	967.838,08	14,55

Nº	DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.121.000,00	5.216.000,00	1.817.784,99	34,85	609.198,74	12,64	433.785,25	8,32
78	Despesas Correntes	4.276.400,00	4.391.400,00	1.568.867,10	35,73	542.788,78	12,36	386.683,15	8,81
79	Despesas de Capital	824.600,00	824.600,00	248.916,99	30,19	116.409,96	14,12	47.102,10	5,71
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	885.900,00	885.900,00	201.317,04	22,72	143.506,31	16,20	103.768,67	11,71
81	Despesas Correntes	815.900,00	815.900,00	201.317,04	24,67	143.506,31	17,59	103.768,67	12,72
82	Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	400.000,00	400.000,00	27.080,08	6,77	24.712,98	6,18	15.880,20	3,97
84	Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	27.080,08	6,77	24.712,98	6,18	15.880,20	3,97
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	190.000,00	190.000,00	85.177,80	44,83	21.627,80	11,38	12.356,10	6,50
87	Despesas Correntes	185.000,00	182.000,00	78.077,80	42,90	21.627,80	11,88	12.356,10	6,79
88	Despesas de Capital	5.000,00	8.000,00	7.100,00	88,75	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	54.000,00	54.000,00	6.014,60	11,14	2.474,30	4,58	1.594,97	2,95
90	Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	6.014,60	11,57	2.474,30	4,76	1.594,97	3,07
91	Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXIII) + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	6.648.400,00	6.763.400,00	2.137.373,61	31,60	851.520,13	12,59	567.385,19	8,39

Nº	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV) + XXXIII	12.261.000,00	12.261.000,00	6.229.222,25	50,81	1.752.626,34	14,29	1.188.928,64	9,70
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V) + XXXIII	3.886.000,00	3.886.000,00	2.201.317,04	56,65	683.506,31	17,59	643.768,67	16,57
101	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI) + XXXIV	450.000,00	450.000,00	64.170,23	14,26	52.676,46	11,71	23.196,60	5,15
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII) + XXXV	190.000,00	190.000,00	85.177,80	44,83	21.627,80	11,38	12.356,10	6,50
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII) + XXXVI	54.000,00	54.000,00	6.014,60	11,14	2.474,30	4,58	1.594,97	2,95
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX) + XXXVII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X) + XXXVIII	50.000,00	50.000,00	3.559,31	7,12	1.528,54	3,06	1.528,54	3,06
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI) + XXXIX	16.891.000,00	16.891.000,00	8.589.461,23	50,85	2.514.439,75	14,89	1.871.373,52	11,08
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.648.400,00	6.763.400,00	2.137.373,61	31,60	851.520,13	12,59	567.385,19	8,39
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.242.600,00	10.127.600,00	6.452.087,62	63,71	1.662.919,62	16,42	1.303.988,33	12,88

Fonte: Sistema de Contabilidade - MA Informática. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BELA VISTA.

Renato Miranda Brito  
Prefeito  
Município de Bela Vista

Josef Ayres Cabral  
Secretário Municipal de Finanças  
Bela Vista - MS

Neuza Pereira Santos  
Controlador  
CARRÃO 18890-0



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado  
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.

R\$ 1,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
1	ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (I) + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (I)	DESPESAS LIQUIDADAS (II)	DESPESAS PAGAS (I)
23	Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (X)		0,00	0,00
24	Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)		0,00	0,00
25	Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (X)		0,00	0,00
26	VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VII) - (X - X)		0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - NMA Informática. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BELA VISTA.

Renato Marcos Brito  
Prefeito  
Município de Bela Vista

João Paulo César  
Secretário Municipal de Fazenda  
Bela Vista - MS

Normir Pereira Santos  
Controlador  
CRCMS 64850-0



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### BOLETIM DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA nº 014/2020

##### Processo Administrativo nº 027/2020

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo nº 027/2020, com objeto de "Locação de Imóvel para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação" localizado a rua Sebastião Crispim do Rego, 458, Centro, Bela Vista MS.

Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Favorecido: João Ayres Martins Brunel.

Valor Global R\$ 18.000,00

Prazo: 12 (doze) meses.

**Bela Vista/MS, 25 de março de 2020.**

**REINALDO MIRANDA BENITES**

**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA-MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, ADJUDICA, e torna público aos seus interessados os seguintes resultados:

**PROCESSO Nº 010/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**OBJETO: Aquisição de 01 (um) Retroescavadeira, Nova, Zero KM, ano de fabricação 2020, modelo 2020, para atender as necessidades da Unidade de Manutenção de redes e ramais de água e esgoto do SAAE de Bela Vista/MS, de acordo com as especificações técnica contidas no Termo de Referência e demais disposições dos Anexos deste Edital.**

**VENCEDOR: DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; CNPJ: 05.114.082/0001-19**, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Bela Vista-MS, 30 de março de 2020.

**GELSON LEITE MOURA**

Pregoeiro

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no processo administrativo nº 010/2020 a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Bela Vista-MS, 30 de março de 2020.

**JERONIMO FERREIRA**

Diretor Administrativo SAAE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

### PUBLICAÇÕES

Bela Vista, 27 de março de 2020

NOTA TÉCNICA 002/2020/ PROCON DE BELA VISTA MS, COMPLEMENTANDO A NOTA TÉCNICA 001/2020 DE 20/03/2020.

O PROCON DE BELA VISTA MS, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, revistas no artigo 5º, inciso XXXII, e no artigo 170, inciso V, da Constituição Federal, no caput do artigo 4º, 105 e 106, VIII, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, expede a presente nota técnica, com o objetivo de recomendar ao setor varejista e atacadista de Bela Vista- MS, supermercados, minimercados, drogarias, farmácias, entre outros, que evitem a prática da abusividade no reajuste dos preços de determinados produtos, sem justa causa, em decorrência da pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência do Novo Coronavírus, e a classificação da situação mundial da COVID-19 como pandemia;

CONSIDERANDO os Decreto Municipal nº .9622/2020, 9.623/2020, 9.624/2020 e 9.629/2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19( Coronavírus) no âmbito Municipal e demais Decretos que complementam a situação em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a classificação de pandemia mundial, emitida pela Organização Mundial de Saúde, tem gerado desabastecimento de produtos importantes de prevenção e enfrentamento do vírus tais como: álcool gel 70%, máscaras de proteção individual e luvas, podendo inclusive gerar abusividade na variação expressiva dos preços praticados;

CONSIDERANDO o caráter pandêmico do vírus e a devida mitigação da visão mercadológica das margens de lucro por tratar-se de uma situação de saúde humanitária;

CONSIDERANDO que a vida, a saúde, a segurança e a paz são bens jurídicos primordiais, inalienáveis e indissociáveis do princípio da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, e artigo 4º, do Código de Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO a possibilidade de que, diante do aumento da demanda, possa ocorrer aumento abusivo nos valores dos produtos para prevenção contra o novo vírus, de alimentos, remédios, materiais de limpeza, entre outros, no mercado de Bela Vista-MS, podendo caracterizar eventual oportunismo, especulação financeira e obtenção de lucro patrimonial excessivo em detrimento dos consumidores (violação ao artigo 39, inciso X, do Código de Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XXXI, da Constituição Federal, estabelece que a defesa do consumidor é dever do Estado, assim como o seu artigo 170, inciso V, prescreve que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem, por fim, assegurar a todos a existência digna, mediante observação do princípio da defesa do consumidor, dentre outros;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga.**

A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.

Página  
226



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

CONSIDERANDO que se classificará como abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do artigo 36, inciso III, da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do artigo 2º, inciso II, do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos;

CONSIDERANDO que o artigo 56, do Código de Defesa do Consumidor, determina que as infrações às normas sujeitam o fornecedor a diversas sanções, entre as quais multa, suspensão temporária da atividade, cassação de licença do estabelecimento ou de atividade e interdição da atividade;

CONSIDERANDO que a elevação de preços sem justa causa configura prática abusiva e, em situações que afete à saúde e à segurança dos consumidores e da população em geral, pode ensejar dano moral coletivo, a ser imputado ao fornecedor que assim agir;

CONSIDERANDO que é dever da polícia reprimir, investigar e prender em flagrante delito os infratores da ordem econômica;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público processar criminalmente e civilmente os infratores da ordem econômica;

CONSIDERANDO o Ofício n. 0167/2020/PJ/BVT que solicita as medidas de proteção ao Código de Defesa do Consumidor (CDC) e Crimes contra a ordem de econômica, o Procon Municipal de Bela Vista, RESOLVE:

Determinar a expedição de Ofícios endereçados às associações representativas dos setores envolvidos (tais como atacadistas, supermercados, drogarias, farmácias, etc.), para que tomem conhecimento da presente Nota Técnica e que direcionem e ajustem seus comportamentos à legalidade, aos princípios da boa-fé, da razoabilidade e da proporcionalidade, evitando a majoração de preço de modo excessivo, dissociado de eventual aumento de custos ou aproveitando-se da situação pandêmica e de calamidade pública, de sua posição dominante no mercado e da dependência dos consumidores em relação à necessidade de compra dos produtos, sob pena de configuração, em tese, de prática abusiva e incidência das sanções previstas nos artigos 56 e 57, do Código de Defesa do Consumidor, a serem aplicadas por estes órgãos fiscalizadores.

Alertar que, em situações de flagrante descumprimento das recomendações que impliquem evidente situação de abuso, a polícia poderá recorrer a prisão em flagrante delito e a devida autuação, com remessa dos autos ao Poder Judiciário e ao Ministério Público para o devido processo legal;

Diante disso, recomendamos também que:

I - temporariamente racionalizem as vendas dos produtos destinados à prevenção do Novo Coronavírus, notadamente o álcool gel 70% e álcool líquido 70%, máscaras de proteção individual e luvas, dando prioridade às pessoas classificadas nos grupos de risco;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.

Página  
227



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 ANO - II EDIÇÃO Nº 1490 - 228 Pág (s)

II - racionalizem as vendas, em limites quantitativos, de produtos alimentícios, de material de limpeza e de higiene pessoal, a fim de propiciar que um maior número de consumidores tenham acesso a tais produtos, de modo a evitar um eventual desabastecimento, em razão do aumento da demanda;

III - se abstenham de praticar a majoração de preços em desacordo com as diretrizes da presente recomendação, com o intuito de não elevar, sem justa causa, os preços dos produtos destinados ao enfrentamento à contaminação do COVID-19, além de outros produtos mais demandados no mercado de consumo, em razão da mencionada pandemia;

IV - o descumprimento da legislação constante nesta recomendação acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos dos dispositivos legais supracitados.

**GABRIEL BARBOSA RAMOS**  
**COORDENADOR JURÍDICO MUNICIPAL E DO PROCON DE BELA VISTA-MS**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes Braga**.  
 A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br) no link Diário Oficial.